

## Diário Oficial PODER EXECUTIVO

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi

São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 164 • São Paulo, sábado, 31 de agosto de 2013

www.imprensaoficial.com.br

## imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **Decretos**

**DECRETO Nº 59.484,** DE 30 DE AGOSTO DE 2013

> Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012,

Decreta: Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R\$ 225.950.000,00 (Duzentos e vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programáti-

ca, conforme a Tabela 1, anexa. Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43. combinado com o Artigo 8°, § 2°, item 1, da Lei nº 14.925, de 28 de dezembro de 2012, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3. anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de

conformidade com a Tabela 2, anexa. Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2013 GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de agosto de 2013.

	SUPLEMENTAÇÃO			ORES EN	1 REAIS
	ento/funcional/programática	FR	GD		VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO				
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
10061	UNIVERSIDADE ESTADUAL				
	PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"	- UI	NESP		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P. JURÍDICA	1		196.000	.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.200	.000,00
	TOTAL	1	•	198.200	.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P. JURÍDICA	4		6.000	.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		2.500	.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		3.850	.000,00
	TOTAL	4		12.350	.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		300	.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P. JURÍDICA	5		15.000	.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		100	.000,000
	TOTAL	5		15.400	.000,000
	TOTALGERAL		- 2	225.950	
FUNCIONAL-PROG	RAMÁTICA				
	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		•	158.200	.000,000
		1		150.000	
		4	3		.000,00
		1	4		.000,00
		4	4		.000,000
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO				
	INST. ENSINO SU			3.700	.000,00
		4	3		.000,00
		5	3		.000,00
		4	4		.000,00
		5	4	21000	.000,00
12 264 1042 1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA	,	7	100	.000,00
12.304.1043.1131	UNIV. FAC. P			17 500	.000,00
	UNIV. TAC. F	5	2	15.000	
		)			
		Λ	Λ		በበበ በቦ
12 264 1042 5204	ENCINO CDADIJAÇÃO MAC UNIV	4	4	2.500	.000,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV.	4	4		
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			40.000	.000,00
	E FAC. ESTA	1			.000,00
	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ.			40.000 40.000	.000,00
	E FAC. ESTA	1	3	40.000 40.000 6.500	.000,00
	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ.	1	3	40.000 40.000 6.500 6.000	.000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1	3	40.000 40.000 6.500 6.000	.000,00
12.364.1043.5305	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO	1	3	40.000 40.000 6.500 6.000 500	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1 1 4	3 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI	1	3 4 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO	1 1 4	3 4 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI T O T A L	1 1 4	3 4 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500 50 50 225.950	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305 12.392.1043.5306	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI T OT A L  REDUÇÃO	1 1 4	3 3 4 4 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500 50 50 225.950	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305 12.392.1043.5306	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI  T OT A L  REDUÇÃO ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	1 1 4	3 4 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500 50 50 225.950	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305 12.392.1043.5306	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI  T O T A L  REDUÇÃO ENTO/FUNCIONAU/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	1 1 4	3 3 4 4 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500 50 50 225.950	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305 12.392.1043.5306 DRGÃO/UO/ELEM	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI  T OT A L  REDUÇÃO ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	1 1 4	3 3 4 4 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500 50 50 225.950	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305 12.392.1043.5306 DRGÃO/UO/ELEM	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI  T O T A L  REDUÇÃO ENTO/FUNCIONAU/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	1 1 4	3 3 4 4 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500 50 50 225.950	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305 12.392.1043.5306 ORGÃO/UO/ELEM	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI  T O T A L  **REDUÇÃO** ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA	1 1 4	3 3 4 4 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500 50 50 225.950	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305 12.392.1043.5306 DRGĀO/UO./ELEM 10000	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI  T OT A L  REDUÇÃO ENTO/FUNCIONAU/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP	1 1 4	3 3 4 4 4	40.000 40.000 6.500 6.000 500 50 50 225.950	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305 12.392.1043.5306 ORGÃO/UO/ELEM	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI  T OT A L  REDUÇÃO ENTO/FUNCIONAU/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTAD LA PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILIPO" - UNESP VENCIMENTOS E VANTAGENS	1 1 4 4 FR	3 4 4 2 VALC	40.000 40.000 6.500 500 50 50 225.950	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305 12.392.1043.5306 0RGĀO/UO./ELEM 10000 10061 3 1 90 11	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI  T OT A L  REDUÇÃO ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1 1 4 4 4 FR	3 4 4 2 VALC	40.000 40.000 6.500 500 50 225.950 DRES EN	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00
12.364.1043.5305 12.392.1043.5306 DRGĀO/UO./ELEM 10000	E FAC. ESTA  ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES  EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO CULT. SERV. COMUNI  T OT A L  REDUÇÃO ENTO/FUNCIONAU/PROGRAMÁTICA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTAD LA PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILIPO" - UNESP VENCIMENTOS E VANTAGENS	1 1 4 4 FR	3 4 4	40.000 40.000 6.500 500 50 225.950 DRES EN	.000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00 .000,00

3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS		
3 3 90 39	-PESSOA FÍSICA OUTROS SERV. DE TERCEIROS	4	500.000,00
3 3 30 33	- P. JURÍDICA	4	11.800.000,00
	TOTAL	4	12.350.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE T O T A L	5 5	
	TOTALGERAL	)	225.950.000,00
FUNCIONAL-PROG			223.330.000,00
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,		
	HOSPITALAR E AMBUL		16.700.000,00
		4 5	3 11.800.000,00 4 4.900.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	,	152.200.000,00
		1	
12.364.1043.1151	ADEQUAÇÃO ESTRUTURA		
	FÍSICA UNIV. FAC. P		10.500.000,00
12 264 1042 5204	ENSINO GRADUAÇÃO	5	4 10.500.000,00
12.304.1043.3304	NAS UNIV. E FAC. ESTA		40.000.000,00
	IND ONE LINC. LIN	1	1 40.000.000,00
12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO		
	PESQ. UNIV. FAC. ES		6.500.000,00
		4	
12 392 1043 5306	EXTENSÃO UNIV.DIFUSÃO	1	4 6.000.000,00
12.332.1043.3300	CULT. SERV. COMUNI		50.000,00
		4	3 50.000,00
	TOTAL		225.950.000,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	ΓD	GD VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	FK	GD VALOR
10000	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10061	UNIV.EST.PAUL.JÚLIO MESQUITA		
	FILHO - UNESP		
	TOTAL	1	
	JULHO		196.000.000,00
	TOTAL JULHO	4	4 6.350.000,00 6.350.000,00
	TOTAL	5	3 15.300.000,00
	JULHO	,	15.300.000,00
	TOTALGERAL		217.650.000,00
ÓDCÃO/OHOTAS A	REDUÇÃO MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	ED	GD VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	III	dD VALOR
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10061	UNIV. EST. PAUL. JÚLIO MESQUITA		
	FILHO - UNESP		4402 200 000 00
	TOTAL JULHO	1	1192.200.000,00 192.200.000,00
	TOTAL	1	4 3.800.000,00
	JULHO		3.800.000,00
	TOTAL	4	
	JULHO		6.350.000,00
	TOTAL	5	4 15.300.000,00
	JULHO		15.300.000,00
	TOTALGERAL		217.650.000,00
	MARGEM ORÇAMENTÁRIA S DORECURSOS E EPRÓPRIOS		VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃOVA	LOR TOTAL VINCULADOS		
LEI ART PAR			
14925 8° 1°	2 225.950.000,00 213.600		
TOTAL GERAL	225.950.000,00 213.600	.000,	00 12.350.000,00
DECRETO	N° 59.485,		
	AGOSTO DE 2013		
DE JU DE			
	Dispõe sobre abertura de	créa	lito suplementar
	aos Orçamentos Fiscal e d	a Se	eguridade Social
	em Diversos Órgãos da Ac		
	visando ao atendimento de e de Capital	Des	spesas Correntes
no uso de sua	o ALCKMIN, Governador do E as atribuições legais, consider ei nº 14.925, de 28 de dezemb	and	o o disposto no
<b>Decreta</b> : Artigo 1º (Cento e seis	- Fica aberto um crédito de milhões, nove mil, novecento	R\$ s e	106.009.940,00 quarenta reais),
suplementar a ção Pública, o nômica, Funci	ao orçamento de Diversos Órg observando-se as classificaçõe onal e Programática, conform	gãos s In e a T	da Administra- stitucional, Eco- abela 1, anexa.
	- O crédito aberto pelo artigo a	ante	rior será coberto

com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 58.841, de 11 de janeiro de 2013, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de junho de 2013.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de agosto de 2013 GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Edson Aparecido dos Santos Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 30 de agosto de 2013.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	_	VALO	ORES EM REA
	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE	111	αD	VALO
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
				12 000 000 0
3 3 91 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		12.000.000,0
	TOTAL	1		12.000.000,0
FUNCIONAL - PRO				
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO AMBULATORIAL			
	HOSPITALAR UN			12.000.000,0
		1	3	12.000.000,0
	TOTAL			12.000.000,0
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		10.000.000,0
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		12.000.000,0
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1		10.000.000,0
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.000,0
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.000.000,0
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		2.000.000,0
4 4 30 32	TOTAL	i		44.001.000,0
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			44.001.000,0
3 1 30 11	FIXAS - PESSOAL CIVIL	4		400,000,0
2 1 01 11		4		400.000,0
3 1 91 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			200 000 0
2 2 00 20	FIXAS - PESSOAL CIVI	4		200.000,0
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		1.200.000,0
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4		10.000.000,0
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	4		30.000.000,0
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		10.000.000,0
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		10.200.000,0
	TOTAL	4		62.000.000,0
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	5		8.940,0
	TOTAL	5		8.940,0
	TOTALGERAL		•	106.009.940,0
FUNCIONAL-PROG	iramática			
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			12.000.000,0
		1	3	12.000.000,0
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ANOM.			
	CRANIOFACIAIS DEF. A			1.200.000,0
		4	3	1.200.000,0
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO			
	INST. ENSINO SU			22.000.000,0
		4	3	10.000.000,0
		1	4	
		4		10.000.000,0
12 364 1043 5304	ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV.			
12.50 1.10 15.550 1	E FAC. ESTA			10.200.000,0
	LIAC. LJIA	4	1	200.000,0
		4		10.000.000,0
12 264 1042 5205	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO	7	,	10.000.000,0
12.304.1043.3303				20 200 040 0
	PESQ. UNIV. FAC. ES			20.308.940,0
		4	1	300.000,0
		5	3	8.940,0
		1		10.000.000,0
		4	4	10.000.000,0
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			1.000,0
		1	4	1.000,0
12.364.1043.5787	POLÍTICAS PERMANÊNCIA			
	E FORMAÇÃO ESTUD			10.000.000,0
		1	3	10.000.000,0
				10 000 000 0
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS			10.000.000,0
12.392.1043.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS	1	1	10.000.000,0
	ATIVIDADES EM MUSEUS EXTENSÃO UNIV. DIFUSÃO	1	1	
		1	1	10.000.000,0
	extensão univ. Difusão	1		10.000.000,0
	extensão univ. Difusão		1	10.000.000,0

	REDUÇÃO		VAL	ORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEM	ENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS			
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		44.000.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		1.000,00
	TOTAL	1		44.001.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4		300.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P. JURÍDICA	4		20.300.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4		40.200.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4		1.200.000,00
	TOTAL	4		62.000.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		8.940,00
	TOTAL	5		8.940,00
	TOTALGERAL			106.009.940,00
FUNCIONAL-PROG				
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,			
	HOSPITALAR E AMBUL			12.000.000,00
		1	1	12.000.000,00
10.302.1042.5276	PROCEDIMENTOS ANOM.			
	CRANIOFACIAIS DEF. A			1.200.000,00
		4	4	1.200.000,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			30.000.000,00
		4	3	20.000.000,00
		4	4	10.000.000,00
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO			

INST. ENSINO SU

12.364.1043.1151 ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA

TOTAL

12.364.1043.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO			
	PESQ. UNIV. FAC. ES			30.308.940,00
		1	1	30.000.000,00
		4	3	300.000,00
		5	4	8.940,00
12.364.1043.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			301.000,00
		1	3	1.000,00
		4	3	300.000,00
	TOTAL		1	06.009.940,00

TARFLAS	CLIDLEA AENTA CÃO		1/41	ODEC EN DENIC
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			ORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTA	S MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	TOTAL	1	3	12.000.000,00
	JUNHO			12.000.000,00
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	TOTAL	1	3	21.999.000,00
	JUNHO			21.999.000,00
	TOTAL	1	4	12.001.000,00
	JUNHO			12.001.000,00
	TOTAL	4	1	600.000,00
	JUNHO			600.000,00
	TOTAL	4	3	20.600.000,00
	JUNHO			20.600.000,00
	TOTAL	5	3	8.940,00
	JUNHO			8.940,00
REDUCÃO				ORES EM REAIS

	REDUÇAU			JUES EINI VENIS
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	TOTAL	1	1	34.000.000,00
	JUNHO			34.000.000,00
	TOTAL	4	4	21.200.000,00
	JUNHO			21.200.000,00
	TOTAL	5	4	8.940,00
	JUNHO			8.940,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS RECURSOS DORECURSOS **TESOURO EPRÓPRIOS** ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL VINCULADOS

LEI ART PAR INC ITEM 2 106.009.940,00 44.009.940,00 62.000.000,00 14925 8° TOTAL GERAL 106.009.940,00 44.009.940,00 62.000.000,00

**DECRETO Nº 59.486** DE 30 DE AGOSTO DE 2013

> sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e dá outras providências GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo,

Introduz alteração no Regulamento do Imposto

no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8°, inciso XLI, da Lei 6.374, de 1° de março de 1989,

Decreta:

200.000,00

2.000.000,00

30.200.000.00

1 1 2.000.000,00

4 4 30.200.000.00

106.009.940,00

Artigo 1º - Passa a vigorar, com a redação que se segue, o item 71 do § 1º do artigo 313-Z19 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermuni cipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000:

"71 - Aparelhos para filtrar ou depurar água, elétricos (purificadores de água refrigerados) - NCM 8421.21.00". (NR). Artigo 2º - Ficam acrescentados os itens 77 e 78 ao § 1º do artigo 313-Z19 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Servicos de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de

novembro de 2000, com a seguinte redação: '77 - Climatizadores de ar - NCM 8479.60.00:

78 - Outras partes para máquinas e aparelhos de ar-condicionado que contenham um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente - NCM 8415.90.90." (NR).

Artigo 3° - O estabelecimento paulista, exceto o indicado no inciso I do artigo 313-Z19 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, relativamente ao estoque de mercadorias relacionadas no § 5° existente no final do dia 30 de setembro de 2013, deverá:

I - efetuar a contagem do estoque das mercadorias; II - elaborar relação, indicando, para cada item:

a) o valor das mercadorias em estoque e a base de cálculo para fins de incidência do ICMS, considerando a entrada mais recente da mercadoria;

b) a alíquota interna aplicável:

c) o valor do imposto devido, calculado conforme o § 1°; d) o correspondente código na Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM:

III - na hipótese de estar sujeito ao Regime Periódico de Apuração - RPA, transmitir, até 18 de novembro de 2013, arquivo digital à Secretaria da Fazenda, conforme disciplina por ela estabelecida, contendo a relação de que trata o inciso II e demais informações requeridas;

IV - na hipótese de estar sujeito ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - "Simples Nacional", manter a relação de que trata o inciso II em arquivo,